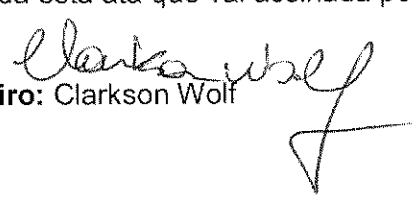


Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 640040, para o **Registro de Preços**, visando à futura e eventual **aquisição de material hospitalar para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA) e Parque Zoológico (ZOO)**. Aos 03 dias de novembro de 2016, às 09:00 horas, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, as empresas arrematantes foram regularmente convocadas na sessão pública ocorrida no dia 19 de outubro de 2016, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 25 de outubro de 2016, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 06 – GM VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital: quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 1,33. Quanto aos documentos de habilitação, não foi possível confirmar a autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Estaduais (fl. 872), exigida no subitem 9.2 letra “b”, apresentada pela Arrematante, no endereço eletrônico citado no documento. Considerando que, o item 10.13 do edital prevê que “O pregoeiro poderá verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2 alíneas “a” a “f” do edital”, e consultado o sítio: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>, foi possível identificar a sua regularidade (fl. 928/929), verificou-se também que, o Balanço Patrimonial (fl. 879/893), e demonstrações contábeis do último exercício apresentados pela empresa, não contem os termos de abertura e encerramento do livro diário, descumprindo assim o exigido no subitem 9.2 letra “i” do edital, bem como, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica (fl. 894) sem identificar o quantitativo fornecido, restando prejudicada a aferição do cumprimento da exigência do item 9.2 letra “k” do edital. Diante do exposto, por descumprir as exigências dos subitens 9.2 letra “i” e “k” do edital, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **UNI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 07 – DANIELE DAGIOS - EPP** – no valor unitário de R\$1,60. Considerando que, a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 26 – GM VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital: quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 1,55. Quanto aos documentos de habilitação, não foi possível confirmar a autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Estaduais (fl. 872), exigida no subitem 9.2 letra “b”, apresentada pela Arrematante, no endereço eletrônico citado no documento. Considerando que, o item 10.13 do edital prevê que “O pregoeiro poderá verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no

subitem 9.2 alíneas “a” a “f” do edital”, e consultado o sítio: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>, foi possível identificar a sua regularidade (fl. 928/929), verificou-se também que, o Balanço Patrimonial (fl. 879/893), e demonstrações contábeis do último exercício apresentados pela empresa, não contem os termos de abertura e encerramento do livro diário, descumprindo assim o exigido no subitem 9.2 letra “i” do edital, bem como, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica (fl. 894) sem identificar o quantitativo fornecido, restando prejudicada a aferição do cumprimento da exigência do item 9.2 letra “k” do edital. Diante do exposto, por descumprir as exigências dos subitens 9.2 letra “i” e “k” do edital, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **MEDK RESS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 27 – MEDK RESS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **DANIELE DAGIOS - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente aos itens **06, 26 e 27** será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:



Adriano Selhorst Barbosa